



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

REQUERIMENTO Nº 0022/13

Requer à Mesa Diretora que determine à Procuradoria Jurídica da Casa cobrar do Executivo mais agilidade nas respostas das indicações e requerimentos feitos pelos vereadores.

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA:

Os vereadores que este subscrevem vêm, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa, **REQUERER** à Mesa Diretora que determine à Procuradoria Jurídica da Casa cobrar do Executivo mais agilidade nas respostas das indicações e requerimentos feitos pelos vereadores.

JUSTIFICATIVA:

Sentimo-nos um tanto desprezados, pois quando o Executivo solicita urgência na avaliação de seus projetos é prontamente atendido, porém não nos dá sequer uma resposta de que está avaliando as indicações e requerimentos que fazemos.

Sendo assim, não temos uma resposta para transmitir aos municípios.

Sala das Sessões Mário Lourenço Petrini, em 12 de março de 2013.

Anselmo Antônio Pereira
Profº. Anselmo - PTB - autor

Marcos Henrique Osti
PTB - autor

Lourivaldo Viana de Souza
(Lourival dos Gêmeos)
Vereador

José Ferreira de Sousa
(Zé Carioca)
Vereador

Lido na Sessão de 12/03/2013
Secretaria - Providenciado em: 12/03/2013

Despacho em 12/03/2013
Ofício nº Jurídico

Alex Ricardo Masalskiene - 1º Secretário

Márcia Regula Scalón Alves - Presidente

Cidadania, Fé e Respeito à Nossa Gente.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

Parecer Jurídico.

Requerimento número 0022/2013

Assunto: Nobres Vereadores requerem que se determine à Procuradoria Jurídica da Casa cobrar do executivo mais agilidade nas respostas das indicações e requerimentos feitos pelos vereadores.

Tendo em vista a solicitação dos Nobres Vereadores, a Procuradoria Jurídica desta casa de leis manifesta-se no sentido de que não compete a este setor a referida obrigação, posto ser prerrogativa dos Vereadores esta cobrança de maior agilidade nas respostas das indicações.

Indicação é ato escrito em que o Vereador sugere medida de interesse público às autoridades competentes, sendo estas indicações lidas no expediente e encaminhadas de imediato a quem de direito, podendo inclusive manifestar, os Senhores Vereadores, suas proposições a favor ou contra determinado assunto por meio de "Moções", de acordo com o Regimento Interno desta Casa de Leis.

Não longe é o que dispõe o Capítulo de informações, do Regimento Interno, sendo certo que compete a Câmara solicitar ao Prefeito quaisquer informações sobre assuntos referentes à Administração Municipal, e as informações serão solicitadas por requerimento proposto por qualquer vereador.

É sabido que os pedidos de informações encaminhados ao Prefeito terão prazo de trinta dias para uma resposta.

Dentro do Estado democrático de direito, está é a mais importante função do vereador, voltada para o controle e a fiscalização dos atos do executivo, impedindo-lhe os abusos.

Assim, compete exclusivamente aos Nobres vereadores a fiscalização das indicações e requerimentos feitos ao Poder Executivo, sendo certo que inclusive possui meios de rejeitar possíveis informações prestadas se estas não forem satisfatórias.

S.M.J, é o Nossa Parecer.

Michelle Alves Verde
Procuradora Jurídica
OAB/SP 233776

Carlos Alberto Telles
Procurador Jurídico
OAB/SP 242749

*Encaminhado
ao setor
competente
providenciado
M. A. V.
22/03/13*

Cidadania, Fé e Respeito à Nossa Gente.